



Câmara Municipal de Porto Alegre

Parecer nº 667/22

PARECER PRÉVIO

Trata-se de projeto de Emenda à Lei Orgânica que extingue a licença-prêmio, revoga o parágrafo único do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

A matéria é de interesse local e de iniciativa privativa do Prefeito e analisando o conteúdo do projeto não vislumbro nesse exame preliminar e perfunctório manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade na proposição que impeça, nesta fase inicial, a sua tramitação ou que atraia a incidência do art. 19, inc. II, alínea “j” do Regimento Interno.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland, Procurador-Geral**, em 30/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0445315** e o código CRC **C0C50D18**.